

Paulo Roberto Romualdo Monteiro
Presidente - CPL

LEI Nº2.994, DE 18 DE JUNHO DE 1999.

"Altera Tabelas da Lei nº2.778, de 31 de Janeiro de 1997, dando nova redação à Lei que criou Cargos e Funções Gratificadas".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica acrescido à Tabela VIII - Secretaria Municipal de Educação - SEMED - o seguinte cargo:

1 - 01 (um) Cargo de Auxiliar de Informática, símbolo CC-3.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 18 DE JUNHO DE 1999.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA

PREFEITO